



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## CONTRATO Nº 76/2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Hélio Kuerten Bruning, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF. nº 737.805.709-63 e RG. Nº 4.647.756-1 SSP-PR, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda, inscrito no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, representado por Kamylla Gentila Tomazelli, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, portador(a) do RG. Nº 80096097-SSP-PR., CPF. Nº 043.680.279-14, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 27/2017, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde, conforme segue:

Lote Nº	Item Nº	Quant.	Und.	Descrição do produto	Marca	Valor un.R\$	Valor total R\$
1	7	8.640	CMP	Alopurinol, 300 MG	Prati Donaduzzi	0,06	518,40
1	20	9.000	CMP	Bisoprolol fumarato, 2,5 MG	EMS	0,26	2.340,00
1	21	5.000	CMP	Bisoprolol fumarato, 5 MG	EMS	0,28	1.400,00
1	28	1.530	FRS	Escopolamina Butilbrometo, 10 MG/ML, Solução Oral, 20 ML	Hipolabor	7,25	11.092,50
1	60	900	FRS	Dimenidrinato, 2,5 MG/ML, solução oral, frasco 120 ml	Takeda	23,00	20.700,00
1	65	12.420	CMP	Doxiciclina, 100 MG	Pharlab	0,13	1.614,60
1	112	612	FRS	Metronidazol, 40 MG/ML 100ML	Prati Donaduzzi	2,96	1.811,52
1	115	450	BI	Miconazol nitrato, 2%, 80 GR	Prati Donaduzzi	1,75	787,50
1	118	2.430	FRS	Nimesulida, 50 MG/ML, solução oral - Gotas 50 ML	Vitamedic	1,34	3.256,20
1	145	3.600	FRS	Sacchomyces Boulardii - 17, 100 MG	Cifarma	0,65	2.340,00
1	154	900	FRS	Sulfato ferroso, 25 MG/ML de ferro II, solução oral- gotas, 30ML	Hipolabor	0,64	576,00
1	158	14.400	CMP	Topiramato, 25 MG	EMS	0,16	2.304,00
1	177	90	CMP	Carvão Ativado 50G	Chamomila	0,84	75,60
1	183	1.800	CMP	Enalapril Maleato, 20 MG	Sanval	0,05	90,00
1	184	1.080	CMP	Ergometrina Maleato, 0,2 MG	Biolab	0,90	972,00
1	192	720	CMP	Isossorbida, Sal Dintrato, 5 MG Sublingual	Sanval	0,16	115,20
1	195	1.080	CMP	Metilergometrina Maleato 0,125 MG	Biolab	0,65	702,00
1	203	4.320	CÁP	Saccharomyces Boulardil - 17, 200 MG	Cifarma	1,15	4.968,00
1	207	720	CMP	Verapamil Cloridrato, 80 MG	Prati Donaduzzi	0,07	50,40
1	211	54	FRS	Ambroxol, Sal Cloridrato, 7,5 MG/ML, Solução para Nebulização, 50 ML	Prati Donaduzzi	6,64	358,56



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1	217	18	FRS	Lidocaina spray, 100 ML	Cristalia	62,00	1.116,00
1	220	36	FRS	Salbutamol 5 MG/ML, 10 ML	Glaxo	14,25	513,00
1	228	7.000	AMP	Ampicilina, 1 G, Injetável	Blau	4,98	34.860,00
1	234	360	AMP	Bupivacaída Cloridrato, 0,5%, isobárica, injetável, 4 ML	Hipolabor	2,34	842,40
1	239	5.400	FRS	Ceftriaxona sódica, 1 G, IM/IV, frasco-ampola	Blau	1,47	7.938,00
1	254	900	AMP	Dipirona sódica, associada à adifenina e prometazina, 375 MG + 12,5 MG + 12,5 MG/ML, injetável, 2 ML	Cosmed	6,00	5.400,00
1	260	90	AMP	Fenitoína 50 MG/ML, solução injetável, 5 ML	Hipolabor	1,16	104,40
1	273	540	AMP	Heparina sódica, 5.000UI/ML, injetável, 5 ML	Blau	9,15	4.941,00
1	281	900	FRS	Metilprednisolona, sal succinato, 125 MG, pó liofilizado + diluente, injetável, frasco ampola	Novafarma	10,19	9.171,00
1	285	90	AMP	Naloxona Cloridrato, 0,4 MG/ML, injetável, 1 ML	Hipolabor	3,15	283,50
1	294	540	AMP	Piroxicam, 20 MG/ML, injetável, 2 ML	Pfizer	12,40	6.696,00
1	302	7.200	FRS	Cloreto de sódio, 0,9%, injetável, frasco 1000 ML	Eurofarma	4,24	30.528,00
1	305	4.500	FRS	Glicose, 5%, solução injetável, frasco 500 ML	Eurofarma	2,78	12.510,00
1	307	4.500	FRS	Glicose, associada ao cloreto de sódio, 5% + 0,9%, injetável, frasco 250 ML	Equiplax	2,43	10.935,00
1	309	3.240	FRS	Glicose, associada ao cloreto de sódio, 5% + 0,9%, injetável, bolsa 1000 ML	Eurofarma	4,59	14.871,60
1	312	900	FRS	Ringer, associado com lactato de sódio, injetável, frasco 500 ML	Eurofarma	2,61	2.349,00
1	319	3.600	AMP	Tramadol cloridrato, 50 MG/ML, injetável, 1 ML	Hipolabor	0,50	1.800,00
1	325	36	TB	Solosite Hidrogel P/ curativo 85 Gr	Smith&Nephew	78,30	2.818,80

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº 76/2017, pelo preço certo e ajustado de R\$ 203.750,18 (duzentos e três mil setecentos e cinquenta reais e dezoito centavos).

**Parágrafo único.** Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde, objeto deste contrato terá duração de 18 (dezoito) Meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 27/2017.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será efetuado conforme retirada dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, empenho da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal junto a Fazenda Nacional, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

**Parágrafo Segundo.** Não serão aceitas notas fiscais sem a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, emitidas, portanto, em desacordo com a exigência contida no art. 12, inciso X, da Portaria Anvisa nº 802/98;

**Parágrafo Terceiro.** Os Medicamentos e insumos farmacêuticos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) ano de validade, a contar da data da entrega.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.550/16.

07.001 Fundo Municipal de Saúde  
1030100082.016000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde  
3.3.90.32 Material, bem ou Serviços para distribuição Gratuita.

07.001 Fundo Municipal de Saúde  
1030200212.017000 Manutenção do Hospital Municipal  
3.3.90.30 Material Farmacológico

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer os medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde, referente ao objeto da licitação nº 27/2017, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 40/2017.

**Parágrafo Primeiro.** Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Parágrafo Segundo.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 76/2017, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo terceiro.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Quarto.** Entregar os produtos em até 3 (três) dias úteis após solicitação emitida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Parágrafo Quinto.** Os medicamentos e produtos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperaturas exigidas no rótulo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento referente à aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 76/2017.

**Parágrafo Primeiro.** Fiscalizar e atestar as compras referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

**Parágrafo Segundo.** Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS**

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

#### **CLÁUSULA NONA - DO ROMPIMENTO**

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO**

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 27/2017, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro.** Advertência;

**Parágrafo Segundo.** Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

**Parágrafo Terceiro.** Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Parágrafo Quarto.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

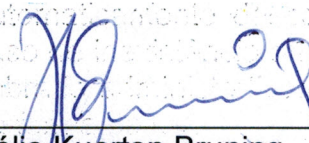
**Parágrafo Quinto.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

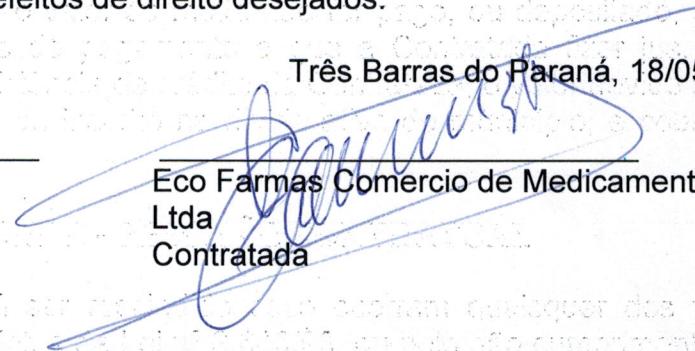
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 27/2017.

## CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

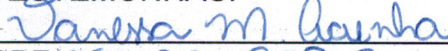
  
Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal

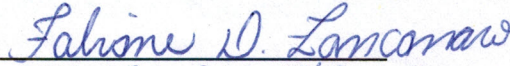
Três Barras do Paraná, 18/05/17.

  
Eco Farmas Comercio de Medicamentos  
Ltda  
Contratada

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 27/2017.

### TESTEMUNHAS:

  
Vanessa M. Lomba  
CPF 068.960.809-81

  
Fabiane D. Zanconato  
CPF 060.344.849-60

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 246/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017. Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 246, DE 12 DE MAIO DE 2017. Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2017. SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 247, DE 12 DE MAIO DE 2017. Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 246, DE 12 DE MAIO DE 2017. Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO PRESENCIAL Nº 41/2017 - PROCESSO Nº 56/2017.

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO PRESENCIAL Nº 42/2017 - PROCESSO Nº 57/2017.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017. Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 246/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017. Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO PRESENCIAL Nº 43/2017 - PROCESSO Nº 58/2017.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017. Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017. Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu. PORTARIA Nº 067/2017 Data: 17/05/2017. A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO PRESENCIAL Nº 44/2017 - PROCESSO Nº 59/2017.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2017. Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.